



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 23.772/2020**

**DECISÃO**

---

PAE N. 23.772/2020

R.h.

Considerando o parecer jurídico de pp. 79-80 e as informações de p. 81, ratifico a dispensa de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À SAO, para providências.

Florianópolis, 17 de julho de 2020.

Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral